



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE O VALOR A SER COBRADO REFERENTE AO CUSTO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CIDADÃO NO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO.

ARTEMIO DIAS DINIZ, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 111, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, e, notadamente, da Lei Municipal n.º 2.370, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 11,;

DECRETA

Art. 1º O valor dos custos para reprodução/digitalização de documentos para atendimento de pedidos oriundos do SIC (Sistema de Informações ao Cidadão), fica estabelecido conforme a tabela abaixo;

Custo/Cópias	Unidade	Valor

Art. 2º O pedido será atendido após a apresentação do comprovante de pagamento via sistema SIC.;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

Artemio Dias Diniz
Presidente da CMV